

# RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO – RTFA Nº 008/2025

Fiscalização Técnica de Controle e acompanhamento no Sistema de Transporte Coletivo Urbano da cidade de Erechim-RS

## 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Dos Serviços Públicos Municipais de Erechim

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS

Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Empresa de Transportes Gaurama LTDA

Endereço: Rua Jerônimo Teixeira, 348 - Centro - Erechim/RS

Telefone e e-mail: (54) 3321-3637; urbano@urbanoerechim.com.br

## 3. FISCALIZAÇÃO

No dia 01 de outubro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Erechim/RS, para verificar o serviço prestado pela concessionária, os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER.

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim



Decreto Municipal n° 4.100/2014 – Erechim RS	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora Dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 419/2018 e alterações	O objeto do presente Contrato é a Delegação de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.
Lei Municipal nº 6.180/2016 – Erechim RS	Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Projeto Básico	Projeto Básico para concessão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano da Cidade de Erechim/RS
Lei Municipal nº 7.387/2023 – Erechim RS	Altera a Lei n° 6.180/2016, que regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Decreto Municipal nº 5.157/2021 – Erechim RS e alterações	Regulamenta o Art. 9.º da Lei n.º 6.180/2016 que Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, indicando a dispensa do pagamento da tarifa do Transporte Coletivo Urbano para os portadores de deficiências.
Resolução AGER n° 013/2017	DISPÕE SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
Resolução AGER n° 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Resolução AGER n° 033/2023	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização do Transporte Coletivo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.

# 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 008/2025 de Erechim e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC's. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 008/2025 no site da AGER, disponível em <a href="https://www.agererechim.rs.gov.br">https://www.agererechim.rs.gov.br</a>

## 5. MANIFESTAÇÕES DA AGER APONTADAS NO PROCESSO N. 008/2025



# PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação. Responsabilidade pela instalação de placas, pintura do meio-fio e instalação de abrigos é do poder concedente.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

# PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC não solucionada, será transferida ao TAS 008/2025.

# PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

#### 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 5 não conformidades apontadas no TNC n. 008/2025, 4 foram solucionadas e uma que está pendente será transferida para o Termo de Ajuste do Serviço TAS n° 008/2025. A tabela 1 apresenta a organização das NCs.

Tabela 1: Número para rastreamento das Não conformidades.

NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada
4	PE	NC Transferida para o TAS 008/2025
5	R	NC encerrada



#### 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 14 de outubro de 2025

Marcos César Mroczkoski

Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização